

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 3056/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020, PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3172/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;

a expectativa de estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até março de 2021 que não se confirmaram;

que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

a não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;

que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 139, publicada em 25 de março de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Roxa";

os indicadores epidemiológicos da Covid-19 dentro do quadro dos últimos dias, como o aumento expressivo do número de casos e de óbitos, a alta taxa de ocupação (100%) de leitos clínicos e de UTI, o que representa risco à saúde e tem gerado colapso na rede hospitalar instalada em toda a macrorregião;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública decretado no art. 1º. do Decreto nº 3056, de 15 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 3172/2020, de 29 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua eficácia à aprovação da ALMG.

Piranga/MG, 31 de março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:3D8AE759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/04/2021. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>